



P O R T A R I A Nº 034/2021
DE 09 de março de 2021.

DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, considerando as diretrizes da Resolução nº 43, de 19 de dezembro de 2012 do CFP; no que diz respeito a **AJUDAS DE CUSTO ESPECÍFICA PARA REUNIÃO PLENÁRIA** para **CONSELHEIROS**, e mediante decisão na **772ª** Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 26 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar Portaria nº 004/2017.

Artigo 2º - Entende-se como **AJUDAS DE CUSTO ESPECÍFICA PARA REUNIÃO PLENÁRIA** o valor destinado ao ressarcimento de despesas com **alimentação e deslocamento**, com o propósito de participação em sessão plenária do Conselho Regional de Psicologia – 5ª Região a Conselheiros.

§ 1º - Para efeito de cálculo, do **pagamento de AJUDA DE CUSTO ESPECÍFICA PARA REUNIÃO PLENÁRIA** será considerado por período da manhã, tarde e/ou noite, e será pago de acordo com a permanência do conselheiro em cada período.

Artigo 3º - O **valor** de cada período da **AJUDA DE CUSTO ESPECÍFICA PARA REUNIÃO PLENÁRIA** a ser pago pelo Conselho Regional de Psicologia – 5ª Região é de R\$190,00 (cento e noventa reais).

§1º O valor acima descrito será atualizado todo mês de janeiro pelo índice do IPCA.



Artigo 4º - Quando as despesas realizadas forem superiores ao valor recebido, as mesmas poderão ser ressarcidas mediante a apresentação de documentos comprobatórios, notas fiscais ou recibos originais relativos aos gastos efetuados, após análise e decisão da Diretoria Executiva.

Artigo 5º - O Conselheiro que morar em distância superior a 70km poderá solicitar hospedagem e reembolso no valor correspondente as passagens entre o município que reside e a sede.

Artigo 6º - Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva.

Artigo 7º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos à reunião Plenária 772ª Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 26 de fevereiro de 2021.

Artigo 8º - Revoga-se todas as disposições em contrário.

**PEDRO PAULO GASTALHO BICALHO
CONSELHEIRO PRESIDENTE**

**JULIA HORTA NASSER
CONSELHEIRA SECRETÁRIA**

Psicólogo Pedro Paulo Gastalho de Bicalho
Conselheiro-Presidente
CRP: 05/26077
Conselho Regional de Psicologia - 5ª Região

